



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 11 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivista Geral

DECRETO Nº 1.423, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Remembramento do lote nº09 e parte do lote 09, da Quadra 27, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 09 e parte do lote 09, com áreas respectivas de 378,00 m² e 400,00 m², situados na Rua Presidente Juscelino Kubitschek (antiga Rua 05), perfazendo uma área total de 788,00 m², desta cidade, ambos da Quadra 27, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de setembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302884119, em 15.09.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023015767.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal